



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.877/2021 – Lei 3.516/2021

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$1.255.896,50 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	303
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.3.90.30	20.000,00	Federal	304
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.3.90.39	10.000,00	Federal	305
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2182 Componente Pré-Natal Rede Cegonha	3.3.90.39	11.337,36	Federal	306
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2183 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS	3.3.90.30	12.638,03	Federal	307
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2183 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS	3.3.90.39	10.000,00	Federal	308
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2183 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS	4.4.90.52	22.400,00	Federal	309
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2184 Implementação de Políticas para Rede de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	20.000,00	Federal	310
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID - 19	3.3.90.30	80.000,00	Estadual	311
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID - 19	3.3.90.39	25.651,69	Estadual	312



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID - 19	3.1.90.04	80.000,00	Federal	313
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID - 19	3.3.90.30	120.000,00	Federal	314
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID - 19	3.3.90.39	50.000,00	Federal	315
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.50.39	300.000,00	Federal	316
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2191 Especialidades Médicas	3.3.90.39	100.000,00	Estadual	317
02.05 -Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2127 Serviço de Proteção aos Animais	3.3.50.39	45.600,00	Tesouro	318
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	19.314,07	Estadual	319
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	34,33	Federal	320
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1271 Perenização da Estrada PLS 010 a PLS 408 – Convênio SAA-PRC 2020/11394	3.3.90.30	20.000,00	Estadual	321
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.90.30	2.402,41	Federal	322
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.90.32	15.048,87	Federal	323
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal	3.1.90.11	20.000,00	Federal	324
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal	3.1.90.13	7.000,00	Federal	325
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal	3.3.90.30	5.000,00	Federal	326
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal	3.3.90.39	23.000,00	Federal	327
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2202 DRADS – Cestas Básicas- Segurança Alimentar	3.3.90.32	10.937,49	Estadual	328



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2199 – CRAS -Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid – 19	3.1.90.04	45.000,00	Federal	329
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2199 – CRAS -Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid – 19	3.3.90.30	15.000,00	Federal	330
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2199 – CRAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid – 19	3.3.90.39	30.738,25	Federal	331
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2199 – CRAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid – 19	4.4.90.52	15.000,00	Federal	332
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2201 – CREAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid – 19	3.3.90.30	20.000,00	Federal	333
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2201 – CREAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid - 19	3.3.90.39	30.000,00	Federal	334
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2201 – CREAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid – 19	4.4.90.52	49.794,00	Federal	335

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$1.255.896,50 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, será da seguinte forma;

I – R\$ 1.150.896,50 (**Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos**), proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

- R\$ 235.903,25 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) Recurso Estadual.
- R\$ 849.393,25 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte Cinco Centavos), Recurso Federal.
- R\$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), Recurso Tesouro.

II - R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por excesso de arrecadação com recursos advindos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento –SAA, conforme Convênio SAA-PRC 2020/11394, Objeto Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- SEDRUS-Cidadania no Campo, para fins da Perenização da Estrada PLS 010 a PLS 408, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

III – R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

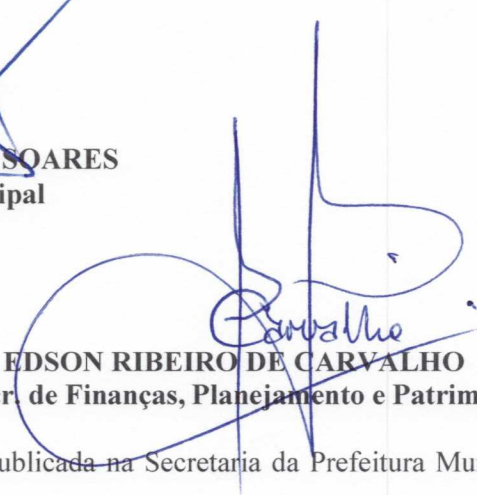
U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.30	15.000,00	Federal	165
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	4.4.90.52	15.000,00	Federal	168
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 Liberdade Assistida	3.3.90.30	10.000,00	Federal	257
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 Fortalecendo a Família	3.3.90.30	30.000,00	Federal	276
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 – Fortalecendo a Família	3.3.90.39	15.000,00	Federal	278

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Fevereiro de 2021.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I